



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12604/23
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2023

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, designada pela **Portaria Nº. 001-A de 07 de janeiro de 2021** torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de preços, das empresas que pretendam participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Ato da Presidência nº 103/2006, de 04/07/2006 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, todos combinados com a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações e demais exigências contidas neste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de maio de 2023.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: Prefeitura municipal de Barro Alto/BA, Rua Miguel Marques de Almeida, nº 139, Centro – Barro Alto/BA.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para retirada e consulta no Setor de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura, localizado na Rua Miguel Marques de Almeida s/n, Centro de Barro Alto/BA, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 às 14:00h.

Caso não haja expediente no Município de Barro Alto Bahia, na data estipulada para realização da presente licitação, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado no item anterior deste Edital.

01 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao Município de Barro Alto - Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, o qual passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

1.2 – Os gêneros alimentícios e os materiais de limpeza deverão ser entregues conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante e indissociável do presente Edital.

1.4 – Todas as demais informações complementares constam do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante e indissociável do presente edital.

02 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias do Exercício de 2023:

02.02-2002-3390.30.00	03-03-2004-3390.30.00	08.08-2014-3390.30.00
08.08-2015-3390.30.00	08.08-2016-3390.30.00	09.09-2033-3390.30.00
18-18-2031-3390.30.00	18-18-2032-3390.30.00	18-18-2035-3390.30.00
07.07-2043-3390.30.00	05.05-2054-3390.30.00	05.05-2067-3390.30.00

03 - DO CREDENCIAMENTO

Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar junto a Pregoeira:

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

www.barroalto.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular de procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como, receber intimações, desistência ou não de recursos, ou seja, praticar todos os demais pertinentes a este certame.
- c) A declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação, conforme inciso VII, art. 4º, da Lei nº 10.520/02. Anexo IV.
- d) As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, ficam obrigadas a declarar sua referida condição, conforme § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, para que se possa cumprir o estabelecido na referida Lei. Anexo VII.

3.2 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer fase da sessão, importará a perda do direito de exercer os poderes outorgados.

3.5 – Entregar os dois (02) envelopes lacrados, o nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a Documentação para habilitação.

Todos os interessados sócios ou não, "deverão" se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão pública de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita. Na hipótese dos documentos de credenciamento do representante estar em um dos envelopes, A Pregoeira devolverá o envelope ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

No momento do credenciamento os licitantes assinarão uma lista de presença.

04 – DO CADERNO DE LICITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

4.2. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, para retirada e consulta, no site <https://www.barroalto.ba.gov.br/licitacoes> na Sala de Licitações e Contratos deste Município, no endereço mencionado no caput deste Edital no horário de 08:00 às 14:00hs.

4.3. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, os envelopes de PROPOSTA DE PREÇO - Envelope N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - Envelope N.º 02, em envelopes não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA. ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA PREGÃO N.º 03/2023 Data e hora: 10/05/2023 ÀS 10:00h. Identificação da licitante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO – BAHIA. ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO PREGÃO N.º 03/2023 Data e hora: 10/05/2023 ÀS 10:00h. Identificação da licitante:
---	--

4.4. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

4.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

4.6. Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - d) Empresas que possuam entre seus sócios e técnicos, servidor desta Prefeitura Municipal.
- 4.7. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

05 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca do produto cotado;
- d) preço com valor por item e total de cada lote individualizado, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas (quando for o caso).
- e) O Licitante poderá cotar somente o lote que lhe interessar, mas deverá, obrigatoriamente, cotar todos os itens de cada lote.
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura do envelope "PROPOSTA".

5.2 - Não será aceita proposta apresentada em fotocópia ou fac-símile.

5.3 - Não será admitida cotação com quantidade inferior à prevista neste Edital.

5.4 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.5 - A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou; pelo procurador, juntando-se a procuração.

06 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.**

6.2 - O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ (ATUALIZADO);
- e) Alvará de Funcionamento atualizado, de acordo com a localidade relativa à sede ou domicílio da empresa licitante;
- f) Alvará da Vigilância Sanitária atualizado.

6.3.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", e "c", do subitem 6.3, não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.4 - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).



6.4.1 - A aceitação das certidões exigidas no subitem 6.4, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet, em se tratando de empresas licitantes com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizada no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

6.5 – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93;

6.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo V;

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 299, Código penal. Anexo VI.

c) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.6.1 - A Licitante que apresentar Comprovante de Registro no cadastro da Prefeitura Municipal de Barro Alto, estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação relacionados nas alíneas "a, b, c e d", do subitem 6.3.

6.6.2 - O registro cadastral não substitui os demais documentos exigidos, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

6.6.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.4 - Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

6.6.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei nº 123 de 14/12/2006,

07 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Na fase de credenciamento, as licitantes entregarão o envelope da proposta de preços.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

7.3 - A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a). Cujo objeto não atenda as especificações, prazos, quantidades e condições fixadas no Edital;

b). Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - A Pregoeira poderá desconsiderar erros meramente formais, durante as fases da sessão pública.

7.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão do valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços cotados pelo valor por item. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme inciso VIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

7.4.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme inciso IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o princípio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse público diante a necessidade da contratação.



7.4.2- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

7.4.3 - No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas escritas, no mesmo lote, a Pregoeira efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais. Conforme § 2º, art. 45, Lei nº 8.666/93.

7.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 - No caso da sessão em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes que estiverem fechados, serão rubricados no fecho, e ficarão sob a guarda da Pregoeira, até o prosseguimento dos trabalhos.

7.8 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –EPP.

7.8.1 - Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8.2 - O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada lote, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no lote, de acordo com o disposto no item 7.8.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.8.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item

7.8.5 - Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.8.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

7.8.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação (art. 43 da Lei 123/2006), ainda que essa apresente alguma restrição.

7.8.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (art. 42 da Lei 123/2006), será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.9 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (§ 2º, do art. 43 da Lei 123/2006).

7.8.10 - Diante da possibilidade de persistirem valores de proposta absolutamente iguais entre dois ou mais licitantes, será observado como critério de preferência o disposto no § 2º, do artigo 45, da Lei nº 8.666/93. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado na sessão pública.

7.9 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou,
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições de habilitação estabelecidas no edital, a Pregoeira, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro Alto.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - Os licitantes vencedores terão o **prazo de até 72 (setenta e duas) horas a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS, dos preços unitários e totais** apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos lotes vencidos.

08 – DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. (art. 12, do Decreto Federal n 3.555/2000).

8.2 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (§ 1º, do art. 12, do Decreto Federal n 3.555/2000)

8.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame. (§ 2º, do art. 12, do Decreto Federal n 3.555/2000).

8.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.6 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.7 - Decididos os recursos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Conforme inciso XIX, art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.9 - A adjudicação será feita pelo menor preço por lote.

09 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. A Contratada deverá entregar os produtos nas Secretarias que originaram os pedidos, no horário comercial de segunda a sexta-feira.

9.2. O início do fornecimento dos gêneros alimentícios e dos materiais de limpeza será após a assinatura do competente contrato de fornecimento e posterior entrega de nota de empenho;

9.3. A entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA objeto da licitação, será de forma parcelada (tantas quantas forem necessárias), na quantidade que esta Prefeitura julgar conveniente em unidades, quilo, pacotes ou caixa de acordo ao descrito no **Anexo I** deste edital.

9.3.1. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação por escrito do setor competente da Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.

E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

9.3.1.2. Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação não atendam aos pedidos feitos no prazo acima estipulado, a Administração poderá aplicar as sanções definidas no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

9.3. A Prefeitura do Município de Barro Alto se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.

9.4. Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OS MATERIAIS DE LIMPEZA, deverão ter no ato da entrega dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da agricultura quando for o caso;

9.5. Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OS MATERIAIS DE LIMPEZA que forem recusados deverão ser substituídos no mesmo prazo estipulado no item 9.3.1, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

9.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos/materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas nas propostas comerciais e nota de empenho.

9.7. O não atendimento do prazo fixado do item 9.3.1, implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

9.9. Feita à entrega pela contratada, o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento**, realizará no prazo máximo de **72 (setenta e duas)** horas, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora;

10 - DAS CONDIÇÕES DE COMPROVAÇÃO DA ENTREGA

10.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

10.1.1 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis e indenização;

10.1.2 - Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

10.2 – Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis e indenização.

10.2.1 – Na hipótese de complementação, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 – O licitante vencedor apresentará a(s) Nota(s) fiscal(is) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, acompanhadas das Certidões de Regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, referente ao fornecimento dos produtos até o dia 25 (vinte e cinco) do mês que ocorreu a entrega.

11.2 – A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal, para aceitá-la ou rejeitá-la.

11.3 – A Nota Fiscal que não for aprovada será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição contando-se o prazo estabelecido no subitem 11.2, a partir da data de sua apresentação.

11.4 – A devolução da Nota Fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda o fornecimento.

11.5- A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da conferência e aprovação da Nota Fiscal pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Barro Alto.

11.6 – Por eventuais atrasos de pagamentos, o Contratante pagará multa de mora, à base de 0,5 (cinco décimos percentuais) ao mês, calculada linearmente sobre o valor devido, a partir do sétimo dia corrido de atraso.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura do competente contrato de fornecimento e emissão de Nota de Empenho.

12.1.1 - Se, por ocasião do recebimento da nota de empenho, as certidões de regularidade de fiscal da adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Barro Alto para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 - Havendo interesse da Administração a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial. Conforme o § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/1993.

12.4 - Quando a licitante, convocada dentro do prazo, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.1 ou se recusar a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado inclusive quanto aos preços (§ 2º, art. 64, da Lei nº 8.666/1993)

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Barro Alto pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

13.2 - Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos pela licitante que vier a ser contratada, será aplicada a multa de mora de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), a ser calculada sobre o valor total do item não entregue.

13.2.1 - A justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo para a entrega do produto.

13.2.2 - Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

13.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

13.3.1 - Advertência;

13.3.2 - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.3.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05(cinco) anos;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Prefeitura Municipal de Barro Alto, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - A publicidade dos atos pertinentes a licitação e passíveis de divulgação serão efetuadas mediante publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União e ainda será publicado no mural desta Prefeitura.

14.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos após o encerramento da sessão.

14.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

14.5 - A Pregoeira, verificando a necessidade de maiores informações pertinentes à sessão, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

14.6 - A autoridade competente poderá revogar por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovadas, ou anuladas, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação. (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

14.7 - As informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@barroalto.ba.gov.br, ou pessoalmente, estando a Pregoeira e Equipe de Apoio disponível no Setor de Licitação, para atendimento de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 08h00 às 14:00h, na sede deste Município, sita à Rua Miguel Marques de Almeida s/n, Centro de Barro Alto/BA.

14.8 - O Edital completo será disponibilizado na íntegra para retirada e/ou consulta no Site <https://www.barroalto.ba.gov.br/licitacoes> e no Setor de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Barro Alto, sita à Rua Miguel Marques de Almeida s/n, Centro de Barro Alto/BA.

15 – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de CANARANA, ESTADO DA BAHIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III. – Minuta do Contrato Administração;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Declaração de Regularidade do Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração;

Anexo VII - Declaração de ME e EPP;

Anexo VIII - Modelo de Procuração.

Barro Alto Bahia, 26 de abril de 2023.

Orlando Amorim Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1-BJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao Município de Barro Alto – Bahia.

2-JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, uma vez que os produtos a serem adquiridos são indispensáveis no regular funcionamento das Secretarias e Setores públicos do Município de Barro Alto Bahia.

3- PRAZO DE CONSUMO

Os gêneros alimentícios e os materiais de limpeza foram programados para o consumo estimado de 01 (um) ano.

4-FUNDAMENTOS LEGAIS

A aquisição dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002, que estabelece normas gerais de licitação.

5-DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O início do fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza serão logo após a entrega da nota de empenho e da assinatura do competente contrato de fornecimento;

A Contratada deverá entregar os produtos nas secretarias que originaram os pedidos, no horário comercial de segunda a sexta-feira.

A entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA serão de forma parcelada, na quantidade que a Administração julgar conveniente, em unidades, quilo, pacotes ou caixa, fardo, sacas, conforme descrito na planilha contendo a relação dos produtos.

A Prefeitura de Barro Alto se reserva o direito de adquirir apenas parte dos materiais/produtos discriminados nos lotes, ou rejeitar a todos desde que haja conveniências para seus serviços.

Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA deverá ter no ato da entrega, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura quando for o caso;

Os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

Não serão admitidos, para efeito de recebimento, gêneros alimentícios e materiais de limpeza que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas nas propostas comerciais e nota de empenho.

Feita à entrega pela contratada, o contratante por intermédio da **Comissão de Recebimento**, realizará no prazo máximo de 72 (**setenta e duas**) horas, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos, de modo a comprovar que os mesmos atendem as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora;

6-DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

Advertência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

Multas:

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Barro Alto poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

Suspensão do direito de participar em licitações, contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Barro Alto, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá efetuar a entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA em até 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da data estipulada no pedido da Secretaria de Educação.

A Contratada deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Barro Alto Bahia, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

A Contratada deverá fornecer todos os produtos ofertados, preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos idôneos, de boa qualidade, produtos considerados como TOP DE LINHA em conformidade com as especificações contidas no Edital.

8-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais/produtos;

Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9-DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

Os gêneros alimentícios e materiais de limpeza deverão conter as seguintes especificações mínimas a seguir:

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD
01	ACHOCOLATADO EM PÓ a base de açúcar - Embalagem em plástico	FD	170



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.

E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

	atóxico em pacotes de 25x200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		
02	ACHOCOLATADO EM PÓ, SEM AÇÚCAR , leite em pó integral, cacau em pó, maltodextrina, complexo vitamínico, sal e lecitina de soja e outros ingredientes permitidos pela legislação. Embalagem lata ou pote de no mínimo 400g.	UND	85
03	AÇÚCAR – Cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em plástico atóxico em pacotes de 30X1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FD	170
04	AMIDO DE MILHO - 200G Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UNID	85
05	ARROZ BRANCO – KG – Arroz branco tipo 2 – embalagem de 1kg.	FD	170
06	ARROZ PARBOILIZADO , classe longo fino tipo 1. Embalagem em plástico atóxico em pacotes de 30X1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FD	170
07	BISCOITO DE SAL , tipo cream cracker, embalagem dupla, contendo no mínimo 20x400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	CX	250
08	DOCE DE GOIABADA 24/400g - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	CX	65
09	FARINHA láctea a base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 31/98 - ANVISA.	UND	170
10	FARINHA DE MANDIOCA - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	KG	400
11	FARINHA DE TRIGO com fermento , enriquecida com ferro e ácido fólico, Embalagem em plástico atóxico em pacotes de 1 kg. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	330
12	FARINHA DE TRIGO sem fermento , enriquecida com ferro e ácido fólico, Embalagem em plástico atóxico em pacotes de 1 kg. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	KG	170
13	FLOCOS de cereais a base de ARROZ pré-cozido, instantâneo. Embalagem contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	210
14	FLOCOS de cereais a base de MILHO pré-cozido, instantâneo. Embalagem contendo no mínimo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	210
15	FLOCOS DE MILHO - farinha de milho flocada, deve apresentar cor amarela uniforme, bem solta e seca, sem manchas de cor preta, azulada e cheiro azedo, em uma porção de 40g fornece 32g de carboidrato e 3g de proteína – embalagem de 500g.	FD	330
16	GELATINA em pó , sabores variados. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	170
17	MILHO PARA CANJICA , classe amarela, tipo 1, embalado em pacotes de 20x500g, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e	FD	40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

	peso líquido.		
18	SAL , refinado, iodado, embalados em pacotes de 30X1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	FD	18

LOTE II - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD
01	ALHO – KG – Embalado e selecionado. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido.	KG	46
02	ALMONDEGAS - Ao molho de tomate – Produto preparado a base de carne bovina, poupa de tomate, farinha de trigo, farinha de rosca, amido de milho, cebola, proteína de soja, sal, açúcar, alho, estabilizante tripolifostato de sódio e corante. Em uma porção de 80g (2und) – embalagem latas de 420g, não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas.	KG	1.260
03	APRESUNTADO KG - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	KG	1.680
04	CARNE MOÍDA - Carne moída in natura, tipo moída de segunda, apresentação congelada	KG	840
05	CHARQUE BOVINA DIANTEIRA - com registro no SIF valor nutricional em uma porção o mínimo de 4,9g de proteína, 5,1g de gordura total e 2,6g gordura saturada – embalagem a vácuo 01 kg / 02 kg.	KG	170
06	COMINHO em pó – Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido.	KG	34
07	CORANTE – Embalagem com 100g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	KG	40
08	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO – KG - De primeira qualidade, com osso, congelado. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura DIPOA, e da ANVISA. Embalagem individual de mais ou menos 01 kg.	KG	2.500
09	LINGUIÇA DEFUMADA KG - Com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas, sem mofo, cheiro ardido ou apodrecido - embalagem de 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	KG	1.260
10	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - Com registro no SIF. Com aspecto característico, cor própria, sem manchas, sem mofo, cheiro ardido ou apodrecido - embalagem de 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	KG	1.260
11	MORTADELA – Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	TUBO	126
12	ORÉGANO . Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido.	PCT	18
13	OVO DE GALINHA – Ovos de galinha - tipo extra, classe A, branco. Caixa contendo cartelas com 30 unidades.	CX	85
14	SALSICHA – KG - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	KG	840
15	SARDINHA – Em conserva, em óleo comestível, embalagem lata c/ 130g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	UND	420
16	SARDINHA – Congelada em embalagem plástica. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso	KG	1.680



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

	líquido e informações nutricionais.		
17	TEMPERO PRONTO - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e informações nutricionais. Caixa com 24x300g	CX	65

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD
01	AZEITE de oliva , puro, sem colesterol. Embalagem c/ 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido e de acordo as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	45
02	AZEITONA , verde em conserva. Embalagem contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e de acordo com a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	84
03	CALDO PARA CULINÁRIA , de CARNE, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente.	CX	40
04	CALDO PARA CULINÁRIA , de GALINHA, acondicionado em caixa contendo 24 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente.	CX	40
05	ERVILHA , reidratadas, em conserva. Embalagem com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido e de acordo as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	160
06	EXTRATO DE TOMATE – Concentrado no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, embalados em latas de 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	85
07	MACARRAO TIPO CONCHINHA – 500G – Macarrão tipo conchinha com ovos e/ou sêmola, com quase zero de colesterol por kg.	FD	85
08	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – 500G –Embalagem em plástico atóxico em pacotes de 20X500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	FD	125
09	MACARRAO TIPO MASSA DE SOPA – 500g. A base de semolina, enriquecido com ferro e ácido fólico, com quase zero de colesterol, embalagem de 500g.	FD	40
10	MACARRAO TIPO PARAFUSO – 500G – Macarrão tipo parafuso com ovos e/ou sêmola, com quase zero de colesterol por kg.	FD	60
11	MASSA para lasanha , a base de farinha de trigo. Embalagem contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	170
12	MOLHO de tomate temperado . Embalagem contendo 520g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	250
13	MILHO BRANCO - Embalagem com 500G, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais. Atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	60
14	MILHO DE PIPOCA - classe amarela, tipo 1, embalado em pacotes de 20x500g, com marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	KG	80
15	MILHO verde , em conserva. Embalagem com 200g, com dados de	UND	160



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.

E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

	identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido e de acordo as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.		
16	MINGAU DE MILHO VERDE - semi-elaborado, com embalagem de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	CX	160
17	OLEO DE SOJA - Refinado, embalagem com 20X900 ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	CX	85
18	PROTEINA DE SOJA - Proteína texturizada de soja tipo A médio (escura), uma porção de 50g, fornece 25g de proteína, gordura total 0g e isoflavonoides 140g - embalagem 400g.	FD	85
19	SOPA DE MACARRAO PRÉ-COZIDO - (SOPÃO) - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	PCT	330
20	VINAGRE DE ALCOOL 500 ml - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	UND	160
21	VINAGRE DE VINHO BRANCO 750 ml - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	UND	160

LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD
01	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 27X200ML - Contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.	CX	125
02	ADOÇANTE , dietético, líquido, a base de sacarina e ciclamato. Embalagem cx c/ 12x100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido e de acordo as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	16
03	AMEIXA , em calda, sem coloração ou aromatização artificial. Embalagem: lata com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	LATA	125
04	AVEIA, em flocos finos , 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem c/ 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido e de acordo as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	PCT	125
05	BISCOITO DOCE - CX - embalagem dupla, contendo no mínimo 20x400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	CX	250
06	BISCOITO tipo Água e Sal - CX - Embalagem dupla, contendo no mínimo 20x400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido e de acordo as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	CX	160
07	COCO RALADO COM AÇUCAR - Coco ralado cheiro característico, fragmentos soltos e cor branca, teor mínimo de lipídios - embalagem pacotes 50g.	PCT	250
08	FARINHA DE MILHO FLOCADA (flocos de milho) enriquecida com ferro e ácido fólico, composição de 100% milho, Embalagem em plástico atóxico em pacotes de 20x500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	FD	80
09	FEIJÃO - KG - carioquinha, tipo 1, constando de grãos na cor característica, íntegros, limpos e secos, embalados em pacotes de 30X1kg, com identificação	FD	160



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

	do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.		
10	FUBÁ DE MILHO 500G - Enriquecido com ferro e ácido fólico, composição de 100% milho, embalagem em pacotes de 20X500g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	FD	160
11	LEITE DE COCO TRADICIONAL 200 ml - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	CX	40
12	MAIONESE 24x200G - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	CX	34
13	MARGARINA COM SAL 60% LIPÍDIOS - Embalada em potes de 24X250g, com no mínimo de 60% de lipídios, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	CX	65
14	MINGAU DE CHOCOLATE - semi-elaborado, com embalagem de 1 kg, contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde.	CX	125
15	MISTURA para bolo sabores diversos , com açúcar, farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal, fermento e outras substâncias permitidas pela legislação e devidamente mencionadas. Embalagem peso líquido mínimo de 400g.	PCT	250
16	PÃO P/ CACHORRO QUENTE – Embalagem com 10 unidades por pacote.	PCT	500
17	QUEIJO ralado , tipo parmesão, tradicional. Embalagem pacote com no mínimo 100g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	80
18	TAPIOCA – KG – Embalados em pacotes de 1 kg.	KG	170

LOTE V - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	PRODUTO	UNID	QTD
01	ÁGUA MINERAL – GARRAFÃO 20 l – Embalagem acrílica, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	240
02	CAFÉ EM PÓ - Café em pó torrado e moído, selo da ABIC, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, fechado á vácuo – embalagem de 250g.	FD	330
03	CREME DE LEITE 200g - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	CX	80
04	ERVA-DOCE KG - Constando de grãos na cor característica, íntegros, limpos e secos, embalados em pacotes com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	KG	250
05	FOLHA DE LOURO. Embalagem com 100g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido.	PCT	25
06	LEITE CONDENSADO 24/395g - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	CX	700
07	LEITE de soja EM PÓ , sem lactose. Embalagem: lata contendo no mínimo 400g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	LATA	25
08	LEITE EM PÓ , tipo integral, embalado em pcts com no mínimo 50x200g. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais.	CX	170
09	LEITE EM PÓ, desnatado. Embalagem: lata contendo no mínimo 300g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	LATA	40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

	prazo de validade, capacidade e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
10	MUCILON SACHÊ 230g - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido.	UND	500
11	REFRIGERANTE em lata , embalagem contendo 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sabores variados. Pacote com 12 unidades.	PCT	125
12	REFRIGERANTE PET 6X2LTS - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Sabores variados.	PCT	250
13	SUCO ARTIFICIAL (SACHÊ 15X30) - Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	PCT	400
14	SUCO CONCENTRADO - Diversos sabores, embalagem de 500 ml, com rendimento de 25 porções de 200 ml.	UND	700

LOTE VI - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD
01	ARROZ C/ CHARQUE E LEGUMES	KG	80
02	BEBIDA LACTEA DE CHOCOLATE, BEB. MORANGO, BEB. CAFÉ C/ LEITE	KG	80
03	CANJICA	KG	80
04	CURAU C/ LEITE	KG	80
05	MINGAU DE MILHO VERDE C/ COCO, MINGAU CHOCOLATE, MINGAU TAPIOCA C/ COCO	KG	80
06	RISOTO DE FRANGO, RISOTO DE CARNE	KG	80

LOTE VII - MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD
01	AVENTAL - avental em PVC forrado, dimensões 1.20x0.60m	UND	200
02	CESTO P/ LIXO C/ TAMP A - cesta p/ lixo em plástico resistente capacidade p/ 15l com tampa e pedal de abertura	UND	252
03	ESCOVA P/ VASO C/ SUPORTE - Escova p/ limpeza de vaso sanitário, em nylon, com suporte plástico.	UND	160
04	ESCOVA PEQUENA - escova p/ limpeza geral, com base plástica.	UND	80
05	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - produto 100% ecológico, embalagem com 8 unidades de 60g.	FD	160
06	ESPONJA P/ LOUÇA - dupla face. Esponja sintética dupla face, um lado em espuma poliuretana e o outro em fibra sintética abrasiva.	CX	120
07	FLANELA - flanela em 100% algodão, dimensões mínimas de 30x50cm	UND	400
08	FÓSFORO - fósforo: fardo contendo 20 pcts c/ embalagens de 10 caixas - material com selo Inmetro	FD	17
09	ISQUEIRO para uso doméstico.	UND	80
10	LIXEIRAS - lixeira com pedestal capacidade 21l	UND	370
11	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA - luva em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, comprimento não inferior a 30cm, tam p, m, g, gg, eg. Embalagem contendo 1 par.	PARES	400
12	PÁ PARA LIXO - de metal com cabo de madeira	UND	252
13	PANO DE CHÃO - comum - pano de chão, 100% em algodão alvejado, tipo saco p/ limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 52x75cm	UND	400
14	PANO DE CHÃO - tipo cobertor cinza 60x40.	UND	400
15	PANO DE PRATO - 100% algodão nas dimensões 50x80cm	UND	500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

16	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, em rolo, alta absorção, na cor branca, dimensões de 10cmx30m. a embalagem com 04 rolos, deverá conter a marca do fabricante	FD	400
17	RODO GRANDE - para piso, c/ borracha dupla em poliuretano e cabo de madeira.	DZ	60
18	SACO P/ LIXO (100L) - saco plástico para lixo, p/ acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado, não passível e separação). Embalagem de 100l, fardo c/ no mínimo 250 embalagens	CX	40
19	SACO P/ LIXO (10L) - saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado, não passível de separação). Embalagem de 10l fardo com no mínimo 250 embalagens	CX	40
20	SACO P/ LIXO (30L) - dimensões 59 cm x 62cm. - saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado, não passível de separação). embalagem de 30l fardo com no mínimo 250 embalagens	CX	45
21	SACO P/ LIXO (50L) - dimensões 63 cm x 80cm. saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado, não passível de separação). embalagem de 50l fardo com no mínimo 250 embalagens	CX	40
22	VASSOURA CERDAS EM NYLON - vassoura de nylon, cabo e base de madeira 1100 mm, sendo a base retangular 300 mm.	DZ	40
23	VASSOURA CERDAS EM PELO - vassoura em pelo, cabo e base retangular, comprimento mínimo de 25 cm e altura mínima da base de 3 cm	DZ	40
24	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAVA - cabo e base retangular em madeira, largura 220 mm, comprimento 1100mm.	DZ	34
25	VASSOURA para vasculhar, cerdas em fibra de sisal, cabo regulável.	DZ	17

LOTE VIII - MATERIAIS DE LIMPEZA			
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
01	ACIDO MURIATICO - removedor super concentrado, composto de acido clorídrico e água 12x1.	CX	120
02	ÁGUA SANITÁRIA 12x1 - água sanitária, germicida e bactericida de 1l,	CX	250
03	AMACIANTE DE ROUPAS 1 litro, cx com 12 unidades	CX	65
04	AZULIM - 1l cx com 12 unidades	CX	134
05	CERA LIQUIDA - cera líquida incolor 750 ml	CX	50
06	DESINFETANTE 2L - c/ fragrâncias variadas bem. 2l cx 12 unids	CX	165
07	DESINFETANTE 500 ml - desinfetante c/ fragrâncias variadas 500 ml cx 24 unids	CX	165
08	DETERGENTE - 24x500ml detergente líquido de 1ª qualidade, contendo tensoativo biodegradável, neutro ou clear.	CX	330
09	GEL PINHO - multiuso com 6x2l	CX	250
10	INSETICIDA - aerossol 300 ml/237g	UND	250
11	LIMPA ALUMINIO - 24x500ml -limpador de alumínio, biodegradável, notificado na ANVISA/MS, cx c/ 24 unids	CX	80
12	LUSTRA MOVEIS - multibrilho 200 ml, cx com 24 unidades.	CX	24
13	PEDRA SANITÁRIA - cx com 01 unidade e 01 suporte.	UND	400
14	SABÃO EM BARRA - glicerinado multiuso, embalagem com 5 unidades de 200g cada.	PCT	80
15	SABÃO EM PÓ - multi ação cx com 24 unidades de 500g.	CX	330
16	VEJA - multiuso e limpeza geral 500 ml.	CX	120
17	VIDREX - limpa vidro, líquido, conforme norma astm d-1681 e inscrição na disad. cx c/ 12 unid.	CX	34

LOTE IX - MATERIAIS DE LIMPEZA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

ITEM	PRODUTO	UND	QTD
01	CREME DENTAL INFANTIL – com flúor ativo, pcts de 12 unidades de 50g.	PCT	80
02	COPO DESCARTAVEL - copo plástico descartável, capacidade 50 ml, embalagem plástica c/ 100 unids, cx c/ 25 embalagens.	CX	400
03	COPO DESCARTAVEL -copo plástico descartável, capacidade 180 ml, embalagem plástica c/ 100 unids, cx c/ 25 embalagens.	CX	400
04	GUARDANAPO - guardanapos de papel absorvente tam. 20x20cm. Pcts c/ 50 unids	PCT	250
05	PALITO DE DENTE – palitos roliços de madeira, produzido com madeira de reflorestamento, contendo 100 unidades por embalagem.	CX	160
06	PAPEL alumínio , dimensões 30cm x 7,5m. Embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	80
07	PAPEL filme , em PVC para embalar alimentos. Rolo com no mínimo 300m.	ROLO	80
08	PAPEL TOALHA - em bobina, não reciclado, cor branca, com 60 folhas, fardo com 12 pacotes.	FD	160
09	SABONETE EM BARRA – suave em pacotes com 12 unidades de 90g.	PCT	160
10	SABONETE LÍQUIDO – antibacteriano 12x250 ml, dermatologicamente testado e aprovado	CX	80
11	SABONETE LÍQUIDO (5L) - dermatologicamente testado e aprovado	UND	80
12	TAPETES - de borracha, tipo realce, anti-derrapante, alta resistência, dimensões 1.47m x 1.20m.	UND	80
13	TAPETES - de pêlo 50x70cm	UND	80
14	TOALHAS DE ROSTO – com no mínimo 85% algodão, dimensões 50x80cm	UND	160

LOTE X - MATERIAIS DE LIMPEZA			
ITEM	PRODUTO	UND	QTD
01	ALCOOL ETÍLICO , hidratado, em gel, graduação não inferior a 65%. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 500g, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	160
02	AROMATIZADOR de ar, para ambiente, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo CFC-Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem com 400ml, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	UND	250
03	BALDE PLÁSTICO 10L - balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto reforçado, capacidade 10l	UND	250
04	BALDE PLÁSTICO 15L - balde plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto reforçado, capacidade 15l.	UND	250
05	BALDE PLÁSTICO 40L -de alta densidade, sem tampa, com alça, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados. Embalagem: O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	250
06	BALDE PLÁSTICO 60L -em polietileno de alta densidade, com tampa, alças laterais, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados. Embalagem: O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	160
07	BALDE PLÁSTICO 100L - em polietileno de alta densidade, com tampa, com alças laterais, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados. Embalagem: O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	UND	160
08	FIBRA sintética , para limpeza de serviço pesado, dimensões de 102 x 260 mm. Embalagem: pacote contendo 05(cinco) unidades.	PCT	80
09	PALHA de aço, n. 02 . Embalagem com uma unidade, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	160
10	PANO para limpeza antibacteriano , providos de microporos, indicado em limpeza leve, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem: bobina com 300 m de comprimento por 33 cm de largura, dados do fabricante, data de fabricação	ROLO	40



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.

E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

	e prazo de validade.		
11	PRENDEDOR de roupa , em plástico. Embalagem: pacote com 12 unidades.	DZ	40
12	SACO para cachorro quente , embalagem medindo 18x18x25, pacote com 1000 unidades.	PCT	80
13	SUPORTE, para copo descartável de 200 ml , em plástico resistente, que permita isolamento térmico, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50
14	TOUCA, descartável , em polipropileno, gramatura de 20g/m ² , elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa com 100 unid. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência data de fabricação.	CX	80
15	VARAL , em nylon 12m.	UND	40

O valor global da respectiva aquisição dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza foi estimado com base nas prévias fornecidas por empresas do ramo pertinente ao objeto licitado.

10-FORMA DE PAGAMENTO

Após o recebimento dos produtos solicitados, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas no Edital; A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda efetuará os pagamentos em até 10 (dez) dias úteis contados da data da entrega das notas fiscais;

Por ocasião do pagamento, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Municipal de Finanças, as certidões relativo a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, CNDT e FGTS.

Barro Alto Bahia, 26 de abril de 2023.

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade

Secretário Municipal de Educação

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12604/23.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao Município de Barro Alto – Bahia.

DADOS DA EMPRESA			
EMPRESA LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:		CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	V.U	V.T
---	[A Licitante deve preencher a Proposta conforme discriminação, unidade e quantidade para o Lote/Item que ofertar preço, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I]. Será Desclassificado o licitante que não atender às especificações, quantidades e unidades de medidas.					
VALOR TOTAL R\$						
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$						

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 03/2023.

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS:

CONTATO:

E-MAIL:

Nº TELEFONE:

(*) DEMAIS DADOS QUE SE FACAM NECESSÁRIO.

LOCAL E DATA _____, ____/____/2023.

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO E A EMPRESA: -----, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AOMUNICÍPIO DE BARRO ALTO - BAHIA - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Miguel Marques de Almeida, s/n – Centro – Barro Alto Ba., CNPJ: 13.234.349/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito, o **Senhor ORLANDO AMORIM SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua José da Cruz, nº 11 – Centro de Barro Alto Bahia, portador do RG 3.600.837 SSP/BA e CPF nº 426.776.885-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa: -----, pessoa jurídica, com sede à --- ----, nº -- -, na Cidade de _____ - _____, CNPJ: -----, neste ato representada pelo Sr. -----, CPF ----- RG: ----- SSP/---, doravante denominada CONTRATADA, e, de conformidade com os elementos constantes no **Processo Administrativo Nº 12604/23** e no **Pregão Presencial Nº 03/2023** e seus anexos, e ainda no que couber serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao Município de Barro Alto - Bahia.

2ª - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade os produtos ofertados;

II Comunicar imediatamente e por escrito à Prefeitura Municipal de Barro Alto através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3ª - CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1. O início do fornecimento dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza será após a entrega da nota de empenho e da assinatura do contrato de fornecimento;

3.2. A entrega dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA objeto da licitação, será de forma parcelada (tantas quantas forem necessárias), na quantidade que os Secretárias julgar conveniente em unidades, quilo, pacotes ou caixa de acordo ao descrito no Termo de Referência - **ANEXO I**.

3.2.1. Os pedidos deverão ser atendidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação por escrito do setor competente da Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA;

3.2.1.1. Caso a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação não atendam aos pedidos feitos no prazo acima estipulado, a Administração poderá aplicar as sanções definidas no Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

3.2.2. A Prefeitura Municipal de Barro Alto/BA, se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para seus serviços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

3.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.4. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria de Educação, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos licitados, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, o qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

4ª - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ (.....), conforme planilhas em anexo, as quais passam a fazer parte integrante do presente contrato independente de transcrição.

4.3. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações, mediante apresentação das Certidões de Regularidade com a Fazenda Federal (conforme Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014); Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5ª - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1. Os preços deverão ser expressos em reais sendo fixos e irrevogáveis.

5.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1. Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO/BA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3. Em caso de redução nos preços dos produtos a(s) empresa(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a repassar(rem) ao Município o mesmo percentual de desconto.

6ª - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do presente contrato.

6.2. Poderá este contrato ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE e concordância da CONTRATADA, até o limite máximo previsto na Lei 8.666/93, conforme Art. 57, Inciso II, nas mesmas condições aqui previstas.

7ª - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias Exercício/2023:

02.02-2002-3390.30.00	03-03-2004-3390.30.00	08.08-2014-3390.30.00
08.08-2015-3390.30.00	08.08-2016-3390.30.00	09.09-2033-3390.30.00
18-18-2031-3390.30.00	18-18-2032-3390.30.00	18-18-2035-3390.30.00
07.07-2043-3390.30.00	05.05-2054-3390.30.00	05.05-2067-3390.30.00

8ª - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9ª - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

10ª - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município.

11ª - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de CANARANA, ESTADO DA BAHIA, para dirimir questões oriundas do presente contrato, dispensado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 - E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou o presente contrato que será assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Barro Alto BA, ____ de _____ de 2023.

ORLANDO AMORIM SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF :

CPF :



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.

E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

ANEXO IV

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____

_____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do Pregão, forma Presencial Nº 03/2023 e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório. A empresa declarar ter ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/1993.

Local e Data _____

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa
Carimbo de CNPJ:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

ANEXO V

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

NOS TERMOS DO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/1993. Referente ao Pregão Presencial Nº 03/2023
A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada a __ (endereço completo) __, no Município
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade no _____ e do CPF no _____. **DECLARA**, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro
de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz: Sim () Não ()

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

ANEXO VI

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO**

Nome da Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial Nº 03/2023 da Prefeitura de Barro Alto – BA, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARA ainda ter ciência que; “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.
E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

ANEXO VII

(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na Sessão Pública de Pregão, na forma Presencial de nº 03/2023. Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. DECLARA ser: () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado. DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data. _____

Carimbo de CNPJ:

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

Rua Miguel Marques de Almeida, 139 (74) 3629-1129/1114

CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - Barro Alto-Ba.

E-mail: prefeitura@barroalto.ba.gov.br | website: www.barroalto.ba.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE PROCURAÇÃO

(razão social, CNPJ, endereço completo)_____, por meio de (nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa)_____, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) ___(nome completo, RG, CPF)_____, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão pública de Pregão, forma presencial nº 03/2023, podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão pública, bem como praticar os demais atos inerentes a certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data _____

CARIMBO CNPJ:

OBS: ASSINATURA DO OUTORGANTE RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO.

Nome completo do proprietário ou representante
legal e qualificação na empresa